



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2015

TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA DUFRIL SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA.

PROCESSO Nº JFES-EOF-2014/00018

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo, CNPJ nº 05.424.467/0001-82, situada à Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877 – Bairro Monte Belo – Vitória - ES, representada pela MM Juíza Federal Diretora do Foro, **CRISTIANE CONDE CHMATALIK**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e a empresa **DUFRIL SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 36.411.585/0001-80, estabelecida na Rua Crisólito, nº 29, São Geraldo, Cariacica/ES, CEP 29.146-720, representada neste ato por **MARCELO DE SOUZA BARROCA**, portador do CPF nº 904.287.147-49 e da Cédula de Identidade nº 668.424 SSP/ES, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no Processo nº **JFES-EOF-2014/00018**, doravante denominado, por **PROCESSO**, de acordo com o artigo 57, II da Lei 8.666/93, firmam o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, cuja lavratura foi autorizada em 02/08/2018, à fl. 1822 do **PROCESSO**, nos termos e sujeitas as partes às normas da Lei 8.666/93, e suas alterações, à legislação específica e normas regulamentares, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços, por 12 (doze) meses, passando a vigor até **06/08/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:

2.1. O valor global deste **ADITAMENTO** para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, será composto conforme abaixo:

2.1.1. O valor total anual - manutenção preventiva é de R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais);

2.1.2. O valor total estimado - manutenção corretiva avulsa é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

2.1.3. Valor total estimado anual – peças é de R\$ 131.400,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos reais);

2.1.4. O valor global estimado do **CONTRATO** é de **RS 222.000,00**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2015

(duzentos e vinte e dois mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1. A vigência do presente **ADITAMENTO** dar-se-á a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços, objeto do contrato, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No exercício de **2018**, correrão à conta a seguir especificada:

PROGRAMA DE TRABALHO: 02061056942570001 (096903)
ELEMENTO DE DESPESA : 339030-25 (PEÇAS)
NOTA DE EMPENHO : 2018NE000036, de 12/01/2018.
E

PROGRAMA DE TRABALHO: 02061056942570001 (096903)
ELEMENTO DE DESPESA : 339039-17 (SERVIÇOS)
NOTA DE EMPENHO : 2018NE000037, de 12/01/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente **ADITAMENTO** será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1 Com estas alterações, cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO** originário.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vitória/ES, 03 de agosto de 2018.


Cristiane Conde Chmatalik
CONTRATANTE


Marcelo de Souza Barroca
CONTRATADA